



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1052/74 - de 31 de Dezembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES JUNICA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e orçamento/da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigentes:

SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM - SEDE

3111.42

Pessoal Civil

Despesas variáveis com pessoal civil ... Cr\$20.000,00

Artigo 2º

O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

DEM ESTAB SOCIAL

3234.89

Abono de Natal

Abono de Natal aos servidores Municipais Cr\$16.000,00

3230.81

Contribuição de Previdência Social

Recolhimento ao P.G.T.S.

Cr\$ 4.000,00

Total da Anulação..... Cr\$20.000,00

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 1974.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 31 de

JOSÉ ANTONIO FERNANDES JUNICA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura

na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário